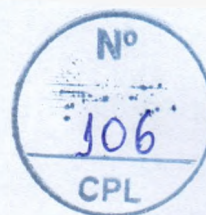


# **DOC. HABILITAÇÃO**

**ATO CONSTITUTIVO:  
E. MALTAROLO EIRELI**

**EZIDIO MALTAROLO**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de Bens, empresário, natural de Presidente Prudente - SP, nascido em 14/09/1944, portador do CPF sob o n. ° **041.665.079-15** e RG sob n. ° **7904404** da **DGPC/PA**, expedida em 12/03/2014, residente e domiciliado na Cidade de São Pedro da Agua Branca - MA, na Rua São Jose, n.º 100, Bairro Centro, CEP – 65.920-000.

Constitui uma empresa EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A denominação social será: **E. MALTAROLO EIRELI**, e terá sede e domicílio na Cidade de São Pedro da Agua Branca - MA, na Rua São Jose, n.º 100, Bairro Centro, CEP – 65.920-000 (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social será **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

**EZIDIO MALTAROLO..... R\$ 100.000,00 100%**

3ª O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

4ª O objeto social será:

**4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**

**4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes**

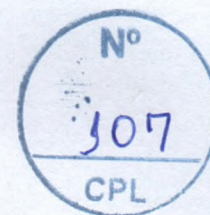
**4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes**

**4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores**

**5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares**

5ª A administração da sociedade caberá somente ao titular: **EZIDIO MALTAROLO** em repartições, movimentação bancária e tudo que necessário for, com os poderes e atribuições de **o administrador**, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**ATO CONSTITUTIVO:  
E. MALTAROLO EIRELI**



6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

7ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administradora quando for o caso. (artigo. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

8ª A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

9ª O titular: **EZIDIO MALTAROLO** terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

12ª O titular: **EZIDIO MALTAROLO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Fica eleito o foro de São Pedro da Agua Branca - Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

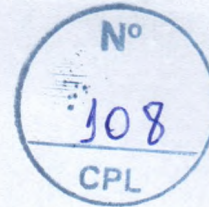
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via unica.

São Pedro da Agua Branca – Ma, 25 de Novembro de 2019.

**EZIDIO MALTAROLO  
TITULAR**






MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. MALTAROLO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04166507915	EZIDIO MALTAROLO



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 16:13 SOB Nº 21600132347.  
PROTOCOLO: 191239526 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905416760. NIRE: 21600132347.  
E. MALTAROLO EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/11/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

Nº  
109  
CPL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
COMISSÃO NACIONAL DE REGISTROS  
E CARTÓRIAS DO ESTADO DO PARÁ

PA

Nome: **EZIDIO MALTAROLO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **0593943 SERGIOP/PA**

CPF: **041.665.079-15** DATA NASCIMENTO: **14/09/1944**

FILIAÇÃO: **DELMINO MALTAROLO**  
**ROSA MARTIN MALTAROLO**

PERMISSÃO:  ACC:  CNT. HEB:

Nº REGISTRO: **01447733034** VALIDADE: **18/05/2008** 1ª REGISTRAÇÃO: **18/08/1977**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1438052945

OBSERVAÇÕES

*Ezidio Maltarolo*

ASSINATURA DO REGISTRAR

LOCAL: **MAKABA, PA** DATA EMISSÃO: **24/05/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR

50062597988  
8A257762728

PARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1438052945



SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTROS  
TABELIÃO MENDES PESSOA - ABEL FIGUEIREDO  
Certifico e dou Fé que a presente cópia fotostática  
confere com o original que me foi exibido nesta data  
pelo que autentica esta via.

25/05/2021  
EM SINAL *[assinatura]* DA VERDADE  
Eduardo Souza Mendes  
Escrevente Autorizado

*[assinatura]*

*[assinatura]*

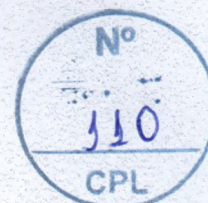


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Secretária Municipal de Fazenda Departamento de Tributos

CNPJ: 01613956000121

R BELA VISTA, Nº 09 - CENTRO



## ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará

39/2021

Validade

31/12/2021

Contribuinte

Nº do Cadastro: 000385

NOME/RAZÃO SOCIAL:

E. MALTAROLO EIRELI

NOME FANTASIA:

AUTO POSTO WR

Nº da Inscrição

000385

CPF/CNPJ:

35610162000126

INÍCIO DAS ATIVIDADES

25/11/2019

Endereço

Logradouro: RUA SÃO JOSÉ

Número: 100

Complemento:

CEP: 65920000

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO PEDRO DA AGUA BRANCA

Estado: MA

Atividade Principal

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de lubrificantes, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Observações

SERÁ OBRIGATÓRIA NOVA LICENÇA QUANDO CORRER MUDANÇA DE ENDEREÇO

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

Elvatan Gregório de Lima  
Fiscal de Tributos  
Prefeitura Mun. S. Pedro da Água Branca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DATA DE EMISSÃO:

21, janeiro 2021

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO

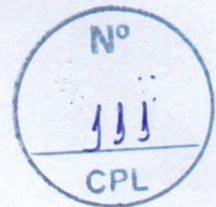
Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: | CFOP:  
 Nº da Fatura: 020710100132363 00132363 5253/AA  
 Instalação: 2000520870



**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**  
 Alameda A, Qd SOS, nº 100, Loteamento Quitandinha,  
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900  
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,  
 Informe este número.

Conta do Mês: 01/2021  
 Vencimento: 01/02/2021  
 Conta Contrato: 3010482959



**Dados do cliente**

**E MALTAROLO EIRELI**  
 F: SAO JOAO 100  
 CENTRO 65920-000 SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA  
 R: Parceiro de Negócios: 1000583034  
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B3  
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL BOMBOIA  
 Classificação: Comerc. Serviços de Transporte  
 Perdidas no Ramal (kWh): 0,00  
 CNPJ: 35.610.162/0001-26  
 Tensão Nom.: 220 V IRL  
 UI/Seq: S0100002 20  
 Nr Medidor: 30680042175  
 Fator de Potência: 0,00

**Datas**

Emissão: 15/01/2021 Apresentação: 25/01/2021 Previsão próxima leitura: 12/02/2021

**Demonstrativo da faturamento**

ornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	3,471	0,628210	2.180,51
de Total Band. Amarela			24,11
de Total Band. Vermelha			104,61
ICMS			590,62
PIS			9,49
COFINS			43,73
<b>Impostos Financeiros</b>			
Imp. Fund. Prof. Munic.			141,00



**Total a pagar: R\$ 3.094,07**

**Informações de tributos**

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Reservado ao Fisco
ICMS	2.951,07	20,0000	590,62	1504.8611.1583.0400.BI/6.16A1.5114.DAD9
PIS	2.362,45	0,4018	9,49	Período Fiscal
COFINS	2.362,45	1,8507	43,73	Número do Programa Social

**Histórico do Consumo (kWh)**

Consumo	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
Consumo	0	70	273	2.849	4.088	4.046	3.627	3.471

**Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos**

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	17/12/2020	15/01/2021	29	2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	14,963	18,434	3,471	0,628210

**Reaviso de Vencimento**

Devido a omissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 06/02/2021 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e Lei 8987/95, art.6º, 3, inclusive SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

**Informações para o cliente**

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 18/12 - 31/12 Amarela : 01/01 - 15/01

**Composição do Consumo (R\$)**

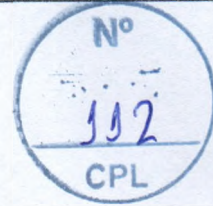
Compra de Energia Transmissão Distribuição Encargos Setoriais Perdas Tributos Outros

*Handwritten signatures and scribbles in blue ink.*

*Large handwritten signature in blue ink.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.610.162/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. MALTAROLO EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO WR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPOSTOWR@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9132-4126
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

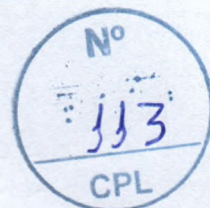
Emitido no dia 23/02/2021 às 16:05:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E. MALTAROLO EIRELI**  
**CNPJ: 35.610.162/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

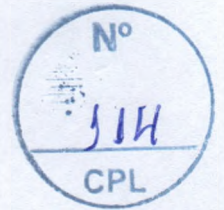
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:30:24 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/08/2021.

Código de controle da certidão: **2EE5.4CC7.2116.BC06**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 130461/21

**Data da**

23/02/2021 15:44:05

**Inscrição Estadual:** 126268843

**CPF/CNPJ:** 35610162000126

**Razão Social:** E MALTAROLO EIRELI

**Endereço:** RUA SAO JOSE, 100 CEP: 65920000

**Telefone:** (94)91324126

**Município:** SAO PEDRO DAGUA BRANCA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressaldado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/06/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

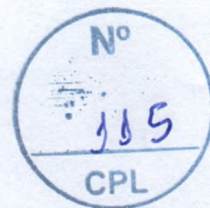
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/02/2021 15:48:17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 012187/21

**Data da**

23/02/2021 15:46:26

**Inscrição Estadual:** 126268843

**CPF/CNPJ:** 35610162000126

**Razão Social:** E MALTAROLO EIRELI

**Endereço:** RUA SAO JOSE, 100 CEP: 65920000

**Telefone:** (94)91324126

**Município:** SAO PEDRO DAGUA BRANCA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

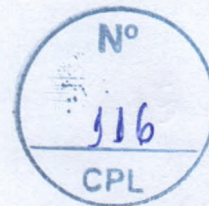
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/06/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data impressão:** 23/02/2021 15:46:26



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
C.P.N. J: 01.613.956/0001-21

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

EMITIDA EM: 21/01/2021

Nº015/2021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000385  
CNPJ: CPF: 35.610.162/0001-26

Nome Completo/Endereço  
E. MALTAROLO EIRELI  
RUA SÃO JOSE Nº 100  
SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA/MA

CONFORME DISPOSTO NO ART. 205 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, POR NÃO EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO QUAISQUER DÉBITOS EM RELAÇÃO AO TRIBUTO ABAIXO ESPECIFICADO:

**SOBRE, ALVARA, ISSQN, ITBI, IPTU, DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E DEMAIS TAXAS.**

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE FRENTE AO ALVARA ISSQN, IPTU, ITBI COM VALIDADE POR 120 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO.

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

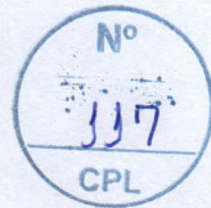
**CONFERE COM ORIGINAL**  
Alexandro Fenório Bolim  
Presidente da CPL e Pregueiro  
Matrícula 011/2021

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA 21 DE JANEIRO DE 2021



PREFEITURA  
**SÃO PEDRO  
DA ÁGUA  
BRANCA**  
A CIDADE QUE A GENTE QUER

Elnatan Gregório de Lima  
Fiscal de Tributos  
Prefeitura Mun. S. Pedro da Água Branca



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.610.162/0001-26  
**Razão Social:** E MALTAROLO EIRELI  
**Endereço:** RUA SAO JOSE / CENTRO / SAO PEDRO DA AGUA BRANCA / MA / 65920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2021 a 10/03/2021

**Certificação Número:** 2021020902131036222200

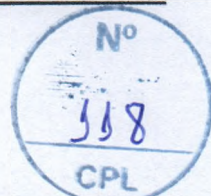
Informação obtida em 23/02/2021 16:01:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
FÓRUM



## SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

### CERTIDÃO DE FALÊNCIA/CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas em nossos Arquivos dos **Feitos referentes às Varas Cíveis e Comércio**, a partir do mês de **Novembro de 2011** até o dia 23 de fevereiro do ano corrente, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES FALÊNCIA/CONCORDATA** tramitando contra **AUTO POSTO W R**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n. 35.610.162/0001-26, com endereço na Rua São José, 100, Centro, São Pedro da Água Branca/MA.

**CERTIFICO** mais que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de São Pedro da Água Branca. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e Passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição ao meu cargo, no Fórum, "Casa da Justiça" nesta cidade de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, aos 23 de fevereiro de 2021. Eu, Roselle Ferreira Costa, Secretária Judicial digitei.

São Pedro da Água Branca/MA, 23 de fevereiro de 2021.

**Roselle Ferreira Costa**

Secretária Judicial Titular da Comarca de São Pedro da Água Branca

Alexsandro Tenório Kollin  
Presidente da C. de P. e Pregoeiro  
Portaria 011/2021

#### OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

☒ **Sede do Juízo:** Fórum "Casa da Justiça" Avenida Tancredo Neves, s/n, Centro, CEP 65920-000 São Pedro da Água Branca/MA ☎(99)3571-4012.



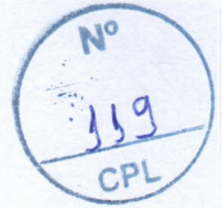
**SINTEGRA/ICMS**  
Estado do Maranhão - Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Departamento de Fisco

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC: Inscrição Estadual:**  
**Razão Social:**  
**Regime Apuração:**



**ENDEREÇO**

**Logradouro:**  
**Número: Complemento:**  
**Bairro:**  
**Município: UF:**  
**CEP: DDD: Telefone:**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:**  
**Situação Cadastral Vigente:**  
**Data desta Situação Cadastral:**

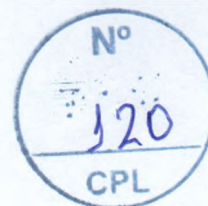
**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's):  
EDF a partir de:  
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.


**Data da Consulta:**  
**Número da Consulta:**

## ATESTADO DE CAPACIDADE



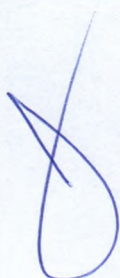
São Pedro da Água Branca (Ma), 11 de fevereiro de 2021

A empresa GG Prestação de Serviços, inscrita no CNPJ nº 04.257.612/0001-15, localizada na cidade de São Pedro da Água Branca/MA, declara que a empresa **E. MALTAROLO EIRELI**, CNPJ nº 35.610.162/0001-26, estabelecida na Rua São José, nº 100, centro, São Pedro da Água Branca, estado do Maranhão, forneceu de forma satisfatória para esta empresa combustíveis gasolina comum e diesel S-10, para veículos que compõem e que prestam serviços para esta empresa.



---

**GILSON LIMA CUNHA**  
**CPF/MF: 306.066.243-68**  
(Sócio Administrador)

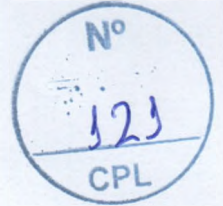






## AUTO POSTO WR

E. MALTAROLO  
CNPJ: 35.610.162/0001-26 -  
INS. ESTADUAL: 12.626884-3



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

E. MALTAROLO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.610.162/0001-26, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Ezidio Maltarolo, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 7904404 DGPC/PA e do CPF nº 041.665.079-15, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

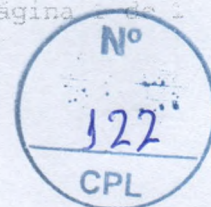
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

25 de fevereiro de 2021, São Pedro da Água Branca-MA.

Ezidio Maltarolo

---

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E. MALTAROLO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.610.162/0001-26

Certidão nº: 7097662/2021

Expedição: 24/02/2021, às 14:07:59

Validade: 22/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. MALTAROLO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.610.162/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

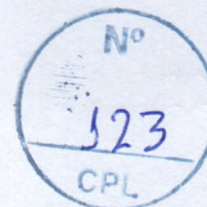
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **E. MALTAROLO EIRELI**  
CNPJ : **35.610.162/0001-26**  
Número de Autorização : **PR/MA0201017**  
Número Despacho : **ANP Nº 616**  
Data da Publicação : **31/07/2020**  
Endereço : **RUA SAO JOSE - 100 -  
CENTRO - SAO PEDRO DA AGUA BRANCA - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **14:37:39** horas do dia **24/02/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **0A22.4DFD.FD3C.3CF1**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEMMA  
 CNPJ: 01.613.956/0001-21



Nº  
 124  
 CPL

**LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O.**

Processo Nº 08/2020  
 Licença Nº 07/2020  
 VALIDADE: 22/07/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA do Município de São Pedro da Água Branca/MA,

Com amparo:

Na Resolução CONAMA 237/2007 e na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011 e Lei municipal nº181 de 10 de Novembro de 2013 e Nos Termos do “Termo de Habilitação” firmado com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA em 19 de Setembro de 2017.

Após apresentação da documentação necessária e após vistoria “in loco”, expede-se a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), requerida por meio do processo Nº 08/2020.

REQUERENTE: E. MALTAROLO EIRELI

CNPJ: 35.610.162/0001-26

ENDEREÇO: Rua São José Nº 100

MUNICIPIO: São Pedro da Água Branca-MA

BAIRRO: Centro CEP: 65.920-000

ATIVIDADE: 47.31-8-00 Comércio Varejista de Combustível para Veículo Automotores.

CONDICIONANTES: Constan no verso desta licença.

LOCAL DA OBRA: Rua São José Nº 100 Centro São Pedro da Água Branca-MA

São Pedro da Água Branca-MA, 22 de Julho de 2020.

*OBS: As condições serão estabelecidas nos anexos;*

*Esta licença restringe-se somente a operação da atividade;*

*O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providencias junto aos órgãos municipais, estaduais e/ou federais para a legalidade plena do estabelecimento.*

*José de Ribamar Sobral Souza*  
 Secretário do Meio Ambiente  
 Portaria Nº 008/2017

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria – 008/2017

*[Handwritten signatures]*

*[Large handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEMMA  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N° 07/2020

**CONDICIONANTES:**

- 01- Evitar que ocorra contaminação do solo por vazamento de óleos lubrificante dos maquinários pesados e caminhões que utilizam o transporte de materiais (CONAMA 420/09);
- 02- Atender as medidas de controle ambientais estabelecidas no Plano de Controle Ambiental (PCR);
- 03- Apresentar plano de desmobilização do canteiro, após o término das atividades;
- 04- A empresa e atividade não poderão gerar e ou lançar efluentes líquidos em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos, sem o prévio tratamento, e licenciamento do Departamento Ambiental do Município;
- 05- O uso dessa licença de operação para fins ilícitos é terminantemente proibido, ficando o empreendedor, caso verificado quaisquer irregularidades, responsabilizado civil/criminalmente por este;
- 06- A SEMMA mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer: A omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença, assim como, a violação ou inadequação, de quaisquer condicionantes ou normas legais (Resolução CONAMA 237 de 19 de Dezembro de 1997, artigo 19 inciso I); Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; Se motivada e julgar necessário a Secretaria de Meio Ambiente do Município de São Pedro da Água Branca SEMMA poderá intervir a qualquer momento para exigir medidas adicionais de controle de poluição ambiental.
- 07- Publicar edital de comunicação, no prazo de 30 dias (trinta) dias da licença prévia ora concedida em jornal de circulação local;
- 08- Garantir acesso aos técnicos desta secretaria sempre que necessário a toda área do empreendimento;
- 09- Apresentar a SEMMA toda documentação adicional que possa vir a ser solicitada, dentro dos prazos determinados por esta;
- 10- Qualquer alteração nas informações apresentadas deve ser comunicada antecipadamente a esta secretaria;
- 11- Apresentar Relatório de Desempenho Anual (RDA), com sua respectiva (ART) e respectivo comprovante de pagamento (DAM) emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA (Portaria Estadual nº 13/de 01 de Fevereiro de 2013 Artigo 21 Parágrafo I). Solicitar a renovação da licença com antecedência mínima de 120 (Cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência (Lie Municipal nº 181 de 10 de Novembro 2013. Parágrafo IV).

Ciente do Empreendedor: **E. MALTAROLO EIRELI**

São Pedro da Água Branca MA 22 Julho de 2020

Nº  
129  
CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - AÇAILÂNDIA

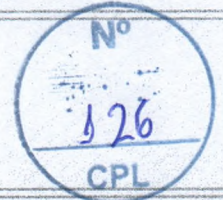


**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-2743920-6CIBM**

Nos termos da Lei Nº 6.546 de 29/12/1995, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

**Nome / Razão Social:**  
E. MALTAROLO EIRELI

**CPF / CNPJ:**  
35.610.162/0001-26



**Nome fantasia / Ocupante:**  
AUTO POSTO WR

**Classificação:**  
DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS

**ATC(m²):**  
484

**Ramo de Atividade:**  
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (SEM REVENDA DE GLP)

**Técnico responsável:**  
EDVAR ROBERTO ALVES SOUSA

**CREA/CAU**  
106272MA

**CAP**

**Endereço:**  
R SAO JOSE

**Número:**  
100

**Bairro:**  
CENTRO

**Cidade:**  
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

**UF**  
MA

**Complemento:**

**Observações:**

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

**Data/Vistoria:** 24/06/2020

**Vistoriador:** ADERSON ALVES DA SILVA FILHO

**Liberado em:** 26/06/2020

**Código de validação.**



**CA-2743920-6CIBM**

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

